

Conselho Municipal de Assistência Social – C M A S

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

ATA 12/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e três minutos, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sob a presidência de Dineide Santana de Jesus Paixão, com a presença dos conselheiros: Dineide Santana de Jesus (Titular dos Trabalhadores do SUAS), Normeliana Santos Santana (Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social), Joana R. Pereira de Souza (Titular do PACOVI), Chayeny Lima Bertholini (Suplente da Secretaria Municipal de Educação), Iris Florentino (Titular da Secretaria Municipal de Saúde), Ivanete Passos de Matos (Titular - Usuários CRAS) e Olga Deise Rocha Mathias (Titular dos Trabalhadores do SUAS), registrando-se a ausência dos demais conselheiros. A reunião foi aberta pela Presidente, Sra. Dineide Santana de Jesus, que cumprimentou os presentes e apresentou a pauta: **1. Apreciação dos pareceres emitidos pela Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Avaliação para deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição das seguintes instituições: Projeto Arte com Vida – PACOVI (Processo nº 7797/2026), Academia de Letras e Artes de Conceição da Barra (Processo nº 4207/2026) e Instituto Cultural Tambor de Raiz (Processo nº 2536/2026).** Na sequência, a secretária executiva, Simone, realizou a leitura do parecer relativo ao Projeto Arte com Vida – PACOVI, no qual a comissão opinou pelo deferimento da concessão do certificado de inscrição por prazo indeterminado, sujeito à manutenção condicionada ao cumprimento das obrigações anuais previstas na Resolução SEMAS/CMAS nº 19/2026, de 11 de junho de 2026. Colocado em votação pela Presidente, o parecer da comissão foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, deferindo-se o certificado por prazo indeterminado. Prosseguindo, a secretária executiva fez a leitura do parecer referente à Academia de Letras e Artes de Conceição da Barra, no qual a comissão recomendou a concessão de inscrição provisória pelo prazo de até seis meses para adequações necessárias, nos termos do Art. 14 da Resolução SEMAS/CMAS nº 19/2026, mediante a apresentação de comprovante do CNPJ, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse, Alvará de Funcionamento e Sanitário, Licença do Corpo de Bombeiros, adequação do formulário cadastral, Plano de Ação Anual e Relatório de Atividades do ano anterior. Durante o debate, a conselheira Normeliana manifestou ressalvas quanto à deliberação da concessão de inscrição provisória naquele momento, ressaltando que, por se tratar de uma instituição nova, o colegiado ainda não dispunha de subsídios suficientes para a avaliação do trabalho executado, e questionou se a comissão havia realizado visita técnica no local. A conselheira Chayeny, integrante da comissão, esclareceu que não houve visita prévia e que a análise ateve-se às documentações apresentadas. Diante do exposto, a conselheira Normeliana sugeriu a suspensão da votação e a realização de uma visita técnica à instituição por parte da comissão para compreender as atividades desenvolvidas e certificar sua conformidade com as legislações do SUAS, retornando a matéria ao pleno devidamente instruída. A Presidente, Sra. Dineide Santana de Jesus, colocou a proposta em votação, e os conselheiros presentes votaram favoravelmente pela realização da visita técnica. Após, realizou-se a leitura do parecer referente ao Instituto Cultural Tambor de Raiz, no qual a comissão opinou por conceder a inscrição provisória pelo prazo de até seis meses para as adequações necessárias (Art. 14 da Resolução SEMAS/CMAS nº 19/2026), mediante a apresentação de comprovante de CNPJ, Alvará de Funcionamento e Sanitário, Licença do Corpo de Bombeiros, adequação do formulário cadastral, Plano de Ação Anual e Relatório Descritivo de Atividades do Ano Anterior. A Presidente colocou o parecer em votação e o colegiado, por unanimidade, votou pela aprovação do parecer, concedendo a inscrição provisória à referida instituição, nos termos do parecer

Conselho Municipal de Assistência Social – C M A S

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

apresentado e em conformidade com a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos e eu, Simone Campos Oliveira, Secretária Executiva deste colegiado, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do colegiado.



Simone Campos Oliveira
Secretária Executiva



Dineide Santana de Jesus Paixão
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social